

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.268 de 28 de abril de 2009.

Autoria: Poder Executivo

"Altera o Artigo 1º, da Lei nº 3.044, de 17 de maio de 2007, na forma que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o Art. 1º, da Lei Nº 3.044, de 17 de maio de 2007, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EUGÊNIA CAMPOS COELHO, situada na Rodovia Luziânia/Braluz, Parque de Exposição Lucena Roriz.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril de 2009.


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente


WALKER A. RODRIGUES DE QUEIROZ – 1º Secretário


CASSIANA VAZ TORMIN – 2ª Secretária